



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/CGRAT N<sup>o</sup> 1103, de 14 de junho de 2010.

**O COORDENADOR GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES – CGRAT**, no uso da competência subdelegada pelo Diretor de Autorizações da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP/DIRAT n<sup>o</sup> 1, de 21 de janeiro de 2010, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n<sup>o</sup> 15414.100326/2010-21,

**R E S O L V E:**

Art.1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de ITAÚVIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 92.661.388/0001-90, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2010, aprovaram, em especial, a alteração do artigo 2<sup>o</sup> do Estatuto Social.

Art.2<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO DE SOUSA BELTRÃO**  
Coordenação Geral de Registros e Autorizações – CGRAT  
Coordenador-Geral